

315
[Handwritten signature]

REGISTRADO

Livro nº: 23 Fls.: 073

Data: 20/12/18

Ass.: [Handwritten Signature] BM/Matr.: 00136-L

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.

PROCESSO nº 01-142.657/16-44
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2016/039
I.J. nº 01.2016.0207.0059.02.00

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975/0001-56, com sede na Rua da Bahia nº 888, 13º andar, Centro - CEP nº 30.160-011, em Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Fabíola Moulin Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 540.794.626-20, RG nº M-2.716.139, SSP/MG, de um lado, e de outro, a Associação Paranaense de Cultura - APC, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, com sede na Rua Imaculada Conceição nº 1.155, Bairro Prado Velho - CEP nº 80.215-901, na cidade de Curitiba - PR, aqui representada pelo Sr. Délcio Afonso Balestrin, RG nº 1.070.832, SSP/SC, CPF nº 518.034.459-04, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 2016/039**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com a legislação municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, a aplicação de reajuste sobre o valor contratado e a especificação de nova dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, no período compreendido entre **15 de dezembro de 2018 e 14 de dezembro de 2019**.

15/12/18
15/12/19
2019,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ajuste passarão a correr pela dotação orçamentária de nº 3103.1100.13.122.146.2.900 - 3.3.90.39 - 03.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

No período da prorrogação, o presente contrato terá o valor global anual de **R\$8.404,80 (oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)**, importando no valor mensal de **R\$700,04 (setecentos reais e quatro centavos)**, consequentes da aplicação de reajuste de 3,00% (três por cento) sobre o valor praticado do período anterior, conforme aprovado pela Câmara de Coordenação Geral - CCG da Prefeitura de Belo Horizonte e negociado com a Contratada.



[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora ditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e valor, para que produza todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.

Fabiola Moulin Mendonça
Fabiola Moulin Mendonça

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Lino Alfonso Jungbluth
CPF 454.515.249-04

Ir. Hélio Kollet
Adm. Vida Consagrada

Délcio Afonso Balesstrin
Associação Paranaense de Cultura - APC

Marcos Rogério de Souza

Marcos Rogério de Souza
Gerente
PERGAMUM

Maurício Nagase
MAURÍCIO NAGASE
ASSESS. DE TECNOLOGIA
Vice-Reitoria PUCPR
GRUPO MARISTA

Testemunhas:

Nome: JEANINE MILITA DA ROCHA

Nome: _____

Assinatura: jeanine milita da Rocha

Assinatura: _____

CPF nº: 073.822.299-20

CPF nº: _____

